



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 143

Elaboração do Novo Regulamento da Zona de Indústria Ligeira de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 26 de agosto de 2021, deliberou:-----

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do novo Regulamento da Zona de Indústria Ligeira de Grândola, iniciando-se o mesmo no dia 27 de agosto de 2021.-----
- b) Fixar o prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para o supra indicado Regulamento, por interessados, considerando-se interessados todas as pessoas singulares ou coletivas, que pretendam vir a desenvolver a sua atividade na Zona de Indústria Ligeira de Grândola;-----
- c) Definir o modo de participação procedimental, que deve ser efetuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Promoção e Desenvolvimento Económico – Setor de Desenvolvimento Económico ou através de email para o seguinte endereço: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.-----

Para constar e para os legais efeitos se publica o presente Aviso no sítio eletrónico do município.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 26 dias do mês de agosto de 2021.-----

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes